

## QUEM TEM DIREITO AO BPC

### ALGUMAS CONDIÇÕES QUE PERMITEM A SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

- Tuberculose ativa;
- Hanseníase;
- Allenação mental;
- Neoplasia maligna;
- Cegueira;
- Paralisia irreversível e incapacitante;
- Cardiopatia grave;
- Mal de Parkinson;
- Espondiloartrose anquilosante;
- Nefropatia grave;
- Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS);
- Contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada;
- Hepatopatia grave.

#### ATENÇÃO!

*Não há uma lista definitiva de doenças ou CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde)*

## EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### está disponível ou não?

A possibilidade de contratar empréstimos consignados foi revogada em março de 2023, quando a Medida Provisória 1.164/2023 alterou a Lei 10.820/2023, que trata do consignado, promovendo as seguintes mudanças:

- excluiu da modalidade o público do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);
- excluiu da modalidade os beneficiários do Auxílio Brasil.



**DESSA FORMA, AS PESSOAS QUE RECEBEM O BPC/LOAS NÃO PODERÃO MAIS REALIZAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIO.**

Agora que foi anunciado o fim do empréstimo consignado BPC, novas contratações atreladas a este benefício não poderão ser realizadas. Porém, ao menos por enquanto, nada muda para titulares BPC que estão com contratos ativos/em andamento.

## PAGAMENTO

O benefício é pago logo após a concessão, no mês corrente ou no mês seguinte.

O BPC é pago diretamente ao beneficiário ou ao representante legal (guardião, tutor ou curador) pelo banco autorizado.

O primeiro pagamento é feito presencialmente, na agência bancária indicada pelo INSS.

Depois, é disponibilizado um cartão magnético, que é usado apenas para o pagamento do BPC. O cartão é gratuito e o beneficiário não precisa comprar nenhum serviço ou produto do banco.

É possível também receber o pagamento do BPC por meio de conta corrente ou conta poupança. O valor fica liberado para saque, a partir da concessão, em até 45 dias após a concessão do benefício.



SAIBA MAIS EM:





## POR ONDE DEVO COMEÇAR?

### 1º - disque

Por que 180?

180 é o número de serviço de utilidade pública essencial para o enfrentamento à violência doméstica, em especial à violência

### E o que posso esperar após fazer a ligação?

Após fazer a denúncia o órgão competente iniciará a análise da denúncia e a encaminhará para os oficiais responsáveis e capacitados a fazerem o pré e pós atendimento, atuando no monitoramento do caso.

A vítima passará pelo o atendimento especializado, e será encaminhada para um centro de apoio oferecidos pelo órgão da rede.

## REDE MUNICIPAL DE APOIO

CIM- CENTRO INTEGRADO DA MULHER  
DEAM- DELEGACIA ESPECIALIZADA DE  
ATENDIMENTO A MULHER  
DP- DEFENSORIA PÚBLICA

### CASA DA MULHER

ENDERECO: AV. NICOMEDES ALVES DOS  
SANTOS, N° 727, BAIRRO LÍDICE  
ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA  
8H ÀS 18H

TELEFONE: (34) 3231-3756

## E QUANTO AO AGRESSOR?

Nos casos em que o risco à integridade física da vítima ou à efetividade da medida protetiva de urgência estiver comprometida, o agressor poderá ficar preso. Se assim ocorrer, a vítima tem direitos ser notificado sobre a prisão do agressor e eventual concessão de liberdade.

Em Uberlândia os números de denúncia por violência doméstica chegam a mais de 3.000 (três mil), com base em dados de 2021.

Também do mesmo ano, os casos de feminicídios passam de 300.

Em janeiro e fevereiro de 2023, a polícia militar já registrou 292 casos de violência doméstica em Uberlândia, um aumento de 3% em relação a 2022

## Não seja mais um número



Esse é um projeto de extensão  
ESAMC

Alunos: Direito- 3º período matutino

Ana Paula

Brendha

Felipe

Graziela



# CADASTRO ÚNICO CADUNICO

## Por Unidade

Em uma unidade do CRAS ou APS o responsável familiar deve levar seus documentos e de todos os membros da família que moram na mesma casa.

## Algumas unidades de Uberlândia

Marta Helena - Zona Norte: R. República do Piratini, 234.  
Custódio Pereira - Zona Leste: R. Luiz Vieira Tavares, 1191.  
Canaã - Zona Oeste: AV. Calixto Felipe Milken, 485.  
Shopping Park- Zona Sul: R. Juvenília Mota Leite, 700.  
Gerência Executiva do INSS - Praça Clarimundo Carneiro, 162.

## Por aplicativo

1. Baixe e acesse o aplicativo "MEU INSS"
2. Faça o cadastro e logue com o CPF e senha cadastrados
3. Clique na opção "Novo pedido"
4. Selecione a opção "Benefício Assistencial"
5. Escolha entre "Benefício Assistencial à pessoa com deficiência" ou "Benefício Assistencial ao Idoso"
6. Em seguida clique em "Atualizar"
7. Confira ou altere os seus dados de contato, caso necessário
8. Leia as instruções e faça o envio dos documentos solicitados.

## COMO TER ACESSO

### 1º

#### CADASTRO

O primeiro passo é fazer o cadastro único para programas sociais.

### 2º

#### ATENDER OS REQUISITOS

+ de 65 anos ou deficiência comprovada por perícia médica;

Renda familiar por pessoa máxima 1/4 de salário mínimo vigente;

CPF + comprovante de residência;

Não participar de outra política pública de assistência (Bolsa Família, Seguro Desemprego, etc.);



O pedido do BPC deve ser realizado nas Agências de Previdência Social (APS) ou por meio dos canais de atendimento do INSS: pelo telefone 135 (ligação gratuita de telefone fixo), pelo site, ou aplicativo de celular "MEU INSS".

Ou ainda, você pode solicitar o BPC nos Centros de Assistência Social (CRAS) e inscrever a família no Cadastro único.

# BPC

## Benefício da Prestação Continuada

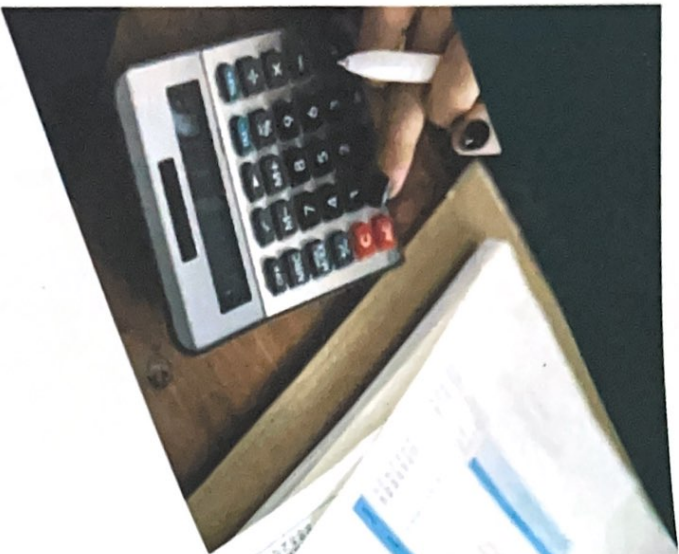
### LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) - LEI 8.742

Garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos, ou o cidadão que comprove ter deficiência física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo, que impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições as demais pessoas.

**Não é aposentadoria!**







## O que é o

### **SUPERENDIVIDAMENTO??**

É quando a pessoa, de boa fé, não consegue pagar suas dívidas e manter o mínimo para sobreviver.

Exemplos de contas em aberto que podem ser renegociadas:

Contas de água, luz, telefone e gás;

Dívidas de consumo (carnês e boletos);

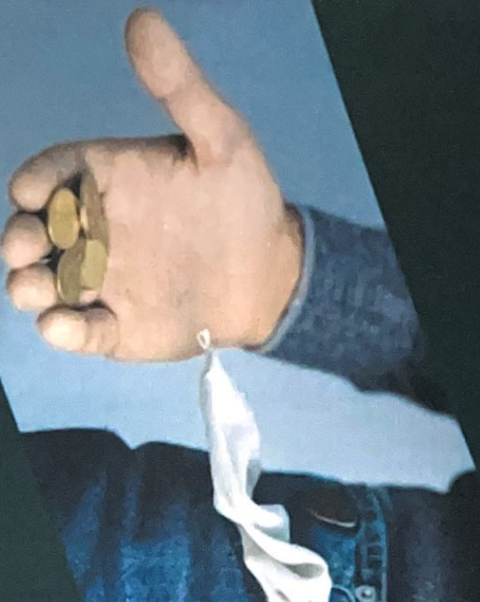
Creditários;

Empréstimos com bancos e financeiras, inclusive cheque especial e cartão de crédito;

Parcelamentos.

## Fique de olho!! Está na lei!

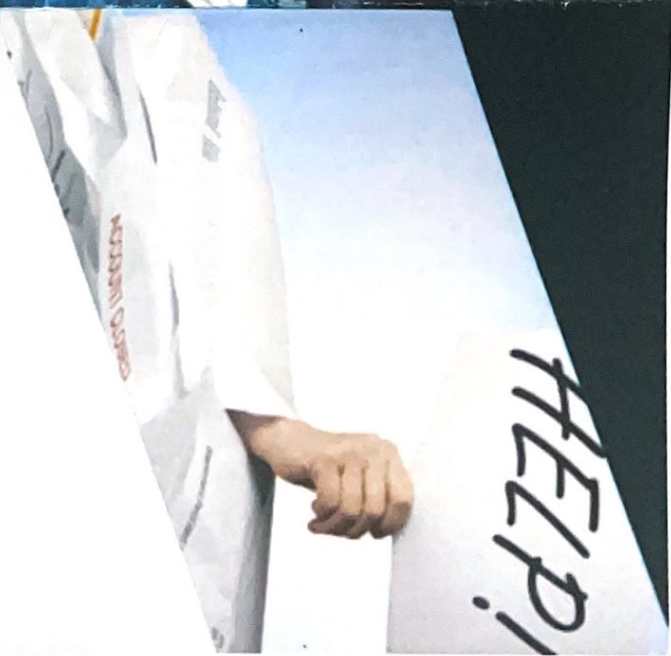
A recém aprovada Lei 14.871/2021, define como superendividamento a situação em que o consumidor de boa-fé assume sua impossibilidade de arcar com todas as dívidas que contraiu, sem comprometer o mínimo para sua sobrevivência.



## E quais são as obrigações do fornecedor?

O fornecedor deve informar ao consumidor no momento da oferta sobre:

- 1- O custo total e deixar claro todos os elementos que o compõem;
- 2- A taxa mensal de juros previsto pelo atraso do pagamento;
- 3 - O prazo de validade da oferta, ou seja, quanto tempo ela vai valer;
- 4- O nome e o endereço do fornecedor.



## **E nós, consumidores, temos alguma restrição?**

Para tentar resolver esse problema, o consumidor precisará apresentar aos credores um plano de pagamento com prazo definido.



A legislação possibilita a atuação da **DEFENSORIA PÚBLICA** em praticamente todas as áreas do **DIREITO**, com o objetivo de assegurar o acesso à **JUSTIÇA** a todos os cidadãos.

## FAMÍLIA E SUCESSÕES

- Ação de divórcio;
- Ação de reconhecimento e/ou dissolução de união estável;
- Ação de alteração de regime de bens;
- Ação de alimentos;
- Ação de regularização ou modificação de guarda;
- Ação de investigação de paternidade;
- Ação de inventário e partilha;
- Outras ações e pedidos em matéria de direito de família e sucessões.



## SAÚDE

- Solicitação de medicamentos;
- Solicitação de exames;
- Solicitação de leitos de internação (inclusive UTI);

- Solicitação de procedimento cirúrgico;
- Solicitação de tratamento familiar;
- Outros problemas de saúde.



## CÍVEL

- Ações de direito do consumidor;
- Ações de registro de nascimento ou óbito tardio;
- Ação de despejo;
- Alvará para liberação de corpo;
- Ação indenizatória;
- Ação de cobrança ou indenização trabalhista;
- Ação de indenização por morte em penitenciária;
- Ação por erro médico;
- Outras ações e pedidos em matéria de direito cível.



## CRIMINAL

- Defesa em audiência de custódia;
- Defesa/orientação nas audiências de instrução a quem responde processo criminal;
- Defesa/orientação no tribunal do júri;
- Informação processual e orientação jurídica;

- Assistência à vítima de violência doméstica;
- Outros pedidos em matéria criminal.



## EXECUÇÃO PENAL

- Defesa/orientação nas audiências de justificação;
- Informação processual e orientação jurídica;
- Pedidos de progressão de regime e livramento de condicional;
- Pedidos de indulto e comutação de penas;
- Outros em matéria de execução penal.



## DEFESA DA MULHER

Na **DEFENSORIA PÚBLICA** a mulher vítima de violência doméstica encontra amparo e acolhimento.

## A INSTITUIÇÃO OFERECE APOIO:

- Legal;
- Psicológico;
- Encaminhamento à rede de proteção à mulher;
- Solicitação de medidas protetivas de urgência.



## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



Como se libertar desse ciclo?

## MAS QUE CICLO É ESSE?



Se você não interrompe o ciclo, ele interrompe você

DENUNCIE!  
DISQUE 180

## VOCÊ CONHECE OS TIPOS DE VIOLÊNCIA?

**Violência Física:** condutas que ofendem a integridade e saúde da vítima. Ex: tapas; ameaças com armas brancas(facas, tesouras, canivete etc) ou arma de fogo; queimaduras; entre outras

**Violência sexual:** constringer a presenciar, manter ou participar de relação sexual não consentida mediante a ameaça, coação ou uso de força. Ex: Sexo forçado; impedimento do uso de contraceptivos; aborto forçado; gravidez forçada

**Violência psicológica:** dano moral, diminuição da autoestima ou controle da ações da vítima. Ex: Vigilância, ameaça, chantagens, humilhação...

**Violência moral:** condutas que se configuram calúnia, difamação ou injúria. Ex: xingamentos, calúnia, difamação.

**Violência patrimonial:** retenção, subtração ou destruição de objetos pessoais, de trabalho, documentos, recursos econômicos da vítima. Ex: quebrar celular, rasgar roupas, quebrar móveis.

**Violência virtual:** Compartilhamento de fotos, vídeos, áudios, íntimos ou não, sem o consentimento da vítima. Perseguição on-line, mensagens de ameaças.



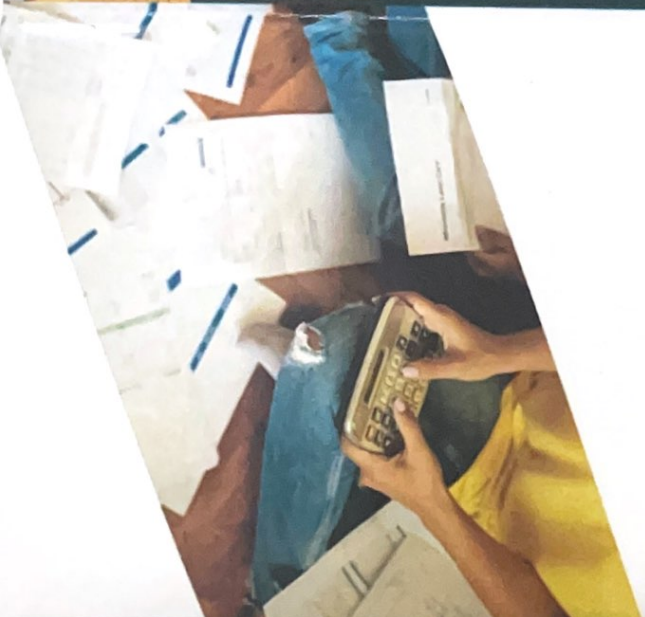
## Processo de acordo

O acordo das dívidas conta com a realização de uma audiência na presença do juiz, do consumidor e do credor. Em audiência, o consumidor deve apresentar a proposta para o pagamento ser realizado.



**Mas quais são os requisitos da proposta de pagamento por parte do consumidor superendividado?**

- 1- Deve ter passado no máximo, 5 anos.
- 2- As formas de pagamento e as garantias devem estar pactuadas.
- 3- O devedor deve sempre receber um valor mínimo.



**Afinal, como não entrar nessa de superendividamento?**

Para conter essa situação, é muito importante que o indivíduo se planeje. Verificando os valores gastos com contas básicas (alimentação, energia elétrica, Internet, entre outras) e adequando a renda total disponível para pagamento tanto das dívidas, quanto das despesas essenciais





# Tem um problema jurídico? Saiba como acessar a DEFENSORIA PÚBLICA

A Defensoria pública é uma instituição permanente que, segundo o art. 134 da CF/88, tem o intuito de orientar juridicamente, promover e defender os direitos humanos em todos os graus, judicial e extra judicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma gratuita e integral aos necessitados.

**Pode usufruir desse direito** aquele que tem renda inferior ou igual a três salários mínimos, crianças e adolescentes.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

CÍVEL

☎ 31 98359-0214

FAMÍLIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

☎ 31 98431-9580

INFÂNCIA E JUVENTUDE

☎ 31 98400-0186

PENSÃO ALIMENTÍCIA, COBRANÇA DE PENSÃO E INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

☎ 3235-0799

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

☎ 31 98467-1912

URGÊNCIA CRIMINAL E INSTRUÇÃO

☎ 31 98349-1444

EXECUÇÃO PENAL

☎ 31 98307-5679

MEDICAMENTOS, INSUMOS ESPECIAIS E OUTROS

☎ 31 98216-6851

[saudedefensoriaudi@defensoria.mg.def.br](mailto:saudedefensoriaudi@defensoria.mg.def.br)

CIRURGIAS, EXAMES, CONSULTAS E OUTROS TRATAMENTOS

☎ 31 98484-8859

[nucleosaudiaudi@defensoria.mg.def.br](mailto:nucleosaudiaudi@defensoria.mg.def.br)

**DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**

☎ 3235-0799

Av. Fernando Vilela, 1313 - Bairro Martins - Uberlândia - MG



# Guia de acesso à justiça gratuita